

DESPACHO

N.º 25/2025

ASSUNTO: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS PROVAS DE ADMISSÃO AO ENSINO SUPERIOR PARA MAIORES DE 23 ANOS

Considerando o regulamento das provas de admissão para maiores de 23anos do ISLA Santarém – Instituto Politécnico;

Considerando o disposto nos Estatutos do ISLA Santarém – Instituto Politécnico e no referido regulamento, publicam-se os **Critérios de seleção e seriação dos candidatos às provas de admissão ao ensino superior para Maiores de 23 Anos**, anexo ao presente Despacho.

Santarém, 13 de maio de 2025

O Presidente

Prof. Doutor Domingos Santos Martinho

Artigo 1.º
Âmbito

Este documento define os critérios de seleção e seriação dos candidatos às provas de admissão para maiores de 23 anos aos cursos técnicos superiores profissionais e de 1.º ciclo do ISLA Santarém – Instituto Politécnico, conforme previsto no respetivo Regulamento.

Artigo 2.º
Prova escrita

Na avaliação da prova escrita, referida no ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º, deve considerar-se a capacidade interpretativa e o comentário crítico à lição proferida, aplicando para o efeito o seguinte:

Tópico	Insuficiente (0-9)	Suficiente (10-13)	Bom (14-15)	Muito bom (16-17)	Excelente (18-20)
Capacidade interpretativa e reflexão pessoal	Inexistente ou muito reduzida	Alguma capacidade interpretativa com algumas lacunas na reflexão	Boa capacidade interpretativa e de reflexão	Muito boa capacidade interpretativa e de reflexão	Excelente capacidade interpretativa e de reflexão
Elaboração de raciocínio	Inexistente ou muito reduzida	Alguma capacidade de raciocínio com lacunas	Boa capacidade de raciocínio com poucas lacunas	Muito boa capacidade de raciocínio	Excelente capacidade de raciocínio sem lacunas
Correção da expressão escrita	Muito deficiente	Suficiente ainda que revelando algumas falhas	Adequada sem falhas significativas	Muito adequada revelando domínio da escrita	Excelente revelando total domínio da escrita
Capacidade para tratar matérias em apreço	Inexistente ou muito reduzida	Suficiente com algumas deficiências	Boa sem deficiências significativas	Muito boa com articulações relevantes	Excelente capacidade com total domínio

Artigo 3.º
Avaliação do currículo

Na apreciação do currículo referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento o júri avalia as habilitações académicas e experiência profissional tendo por referência o seguinte:

Tópico	Insuficiente (0-9)	Suficiente (10-13)	Bom (14-15)	Muito bom (16-17)	Excelente (18-20)
Habilitações académicas	Até ao 6.º ano	Entre o 6.º e 9.º ano	Entre 9.º ano e 12.º ano	12.º ano	Superior ao 12.º ano
Formação académica não conferente de grau	Nenhuma	1 formação	2 a 3 formações	4 a 6 formações	Mais de 6 formações
Experiência profissional na área do curso	Nenhuma	Até 2 anos	De 3 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Mais de 10 anos
Outras experiências profissionais	Nenhuma	Até 2 anos	De 3 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Mais de 10 anos
Competência (s) em línguas estrangeira (s)	Nenhuma	A1/B2	B1	C1	C2
Participação em atividades/eventos	Nenhuma	Uma	De 2 a 4	De 5 a 8	Mais de 8

Artigo 4.º
Entrevista

Na avaliação das motivações do candidato, referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 3º o júri avalia a capacidade para elaborar um discurso coerente e estruturado, considerando para o efeito o seguinte:

Tópico	Insuficiente (0-9)	Suficiente (10-13)	Bom (14-15)	Muito bom (16-17)	Excelente (18-20)
Capacidade para elaborar discurso coerente e articulado	Nenhuma	Revela alguma capacidade	Revela uma boa capacidade	Revela uma muito boa capacidade	Revela uma excelente capacidade
Correção da expressão linguística	Muito deficiente	Satisfatória ainda que com alguma falhas	Satisfatória	Muito satisfatória	Excelente capacidade
Conhecimento e interesse pela área científica do curso	Nenhum	Alguns conhecimentos sobre o curso	Conhecimentos relevantes sobre o curso	Conhecimentos muito relevantes sobre o curso	Conhecimentos muito aprofundados
Expetativas em relação ao curso	Nenhuma	Revela algumas expetativas	Revela uma perspetiva clara	Revela uma perspetiva clara e abrangente	Revela uma perspetiva muito clara e abrangente
Perspetiva do candidato sobre o curso em relação aos seus interesses futuros	Nenhuma	Revela um perspetiva ainda pouco consolidada	Revela uma perspetiva consolidada	Revela uma perspetiva consolidada e coerente	Revela uma perspetiva totalmente consolidada e coerente
Conhecimento da área de abrangência do curso e saídas Profissionais do mesmo	Nenhum	Conhecimento de alguns aspetos	Conhecimento abrangente	Conhecimento aprofundado	Conhecimento muito aprofundado

Artigo 5.º
Crítérios de Seriação dos Candidatos

- 1 - A seriação dos candidatos é realizada, por ordem decrescente da classificação final obtida, conforme previsto no número 7 do artigo 4.º do Regulamento.
- 2 – Os candidatos são ordenados tendo em conta a classificação final obtida.
- 3 – Em caso de empate, tem preferência quem submeteu a candidatura em primeiro.

Artigo 6.º
Casos omissos

À seleção e seriação dos candidatos, em tudo o que não estiver previsto no presente despacho e no regulamento em vigor aplica-se o devido regime legal.